



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 2733/2023

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2023, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2805
Página 342, em 03/04/2023
William Vinicius
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, para o exercício de 2023:

| Item | Função | Nome | Matrícula | Cargo | Lotação | Símbolo |
|------|------------|---------------------------------|-----------|---------------------------|-----------------------------|---------|
| 1. | Presidente | Rossana Amélia Martins | 2152 | Assistente Administrativo | Secretaria de Fazenda | GEE-03 |
| 2. | Secretário | Renato Hiran Ausek | 8089 | Auxiliar Administrativo | Secretaria de Administração | GEE-03 |
| 3. | Membro | Regiane Moreira Barbosa | 6866 | Auxiliar Administrativo | Secretaria de Administração | GEE-03 |
| 4. | Membro | Elisangela Pereira Munhoz | 2003 | Assistente Administrativo | Secretaria de Fazenda | GEE-03 |
| 5. | Membro | Flávia Cristina Gonçalves Meira | 2048 | Auxiliar Administrativo | Secretaria de Meio Ambiente | GEE-03 |
| 6. | Membro | William Vinicius Ribeiro | 9190 | Auxiliar Administrativo | Secretaria de Administração | GEE-03 |
| 7. | Membro | Pollyanne Alves Tomaz e Silva | 6940 | Auxiliar Administrativo | Gabinete | GEE-03 |

PORTARIA 2733/2023

Página 1 de 2

Digitado pelo servidor: William Vinicius Ribeiro - Auxiliar Administrativo - Secretaria: Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Art. 2º. A Comissão ora nomeada, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre procedimentos licitatórios.

Art. 3º. Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 4º. Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo **MOTIVADAMENTE** suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que **ALTERNATIVAMENTE**, **ANULE** ou **DESFAÇA/REVOGUE**.

Art. 5º. Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 2147/2023.

Art. 6º. Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 2023


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal